



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Com acordo. Notifique-se em conformidade. 11.09.19 HBY.
----------	---

Relatório Inspetivo: INT-440 /2019

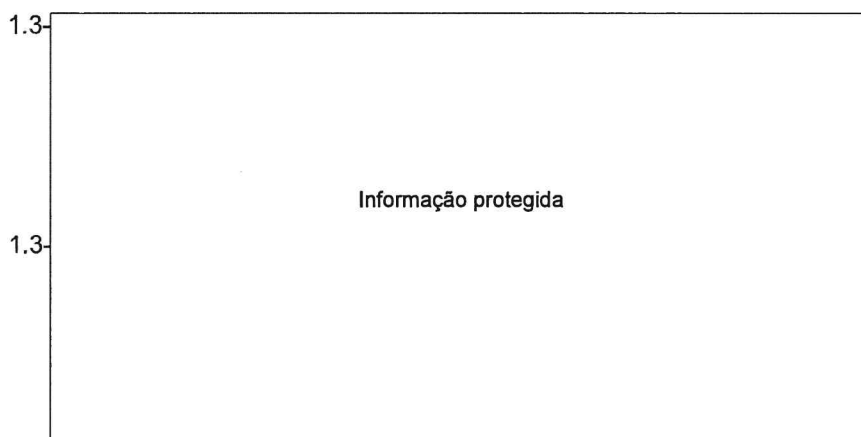
1. Fiscalizar os estabelecimentos de alojamento local

1.1-	
1.2-	Informação protegida



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO



2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária: no âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019 e conforme despacho superior, foi realizada uma ação inspetiva pela equipa inspetiva constituída pelas inspetoras Teresa Correia e Ana Passinhas, no dia 23 de julho de 2019.

3. Descrição

Factologia:

Nos estabelecimentos identificados em:

- 1.1 foram detetadas as irregularidades referidas nos pontos 9 e 12 do relatório de visita em anexo;
- 1.2 foram detetadas as irregularidades referidas no ponto 9 do relatório de visita em anexo;
- 1.3 foram detetadas as irregularidades referidas nos pontos 12 e 18 do relatório de visita em anexo;
- 1.4 foram detetadas as irregularidades referidas nos pontos 12 e 18 do relatório de visita em anexo.

Foram dados aos empreendimentos 10 dias úteis para a regularização das situações detetadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO**

As unidades identificadas em 1.1 e 1.2 enviaram, a 6 de agosto, por email as evidencias das regularizações realizadas.

As unidades identificadas em 1.3 e 1.4 enviaram, a 2 de agosto, por email as evidencias das regularizações realizadas.

Audiência de interessados

• Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada regularizou as desconformidades detetadas no decurso do presente procedimento.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanção das irregularidades detetadas aquando da visita inspetiva propõe-se a conclusão do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento às entidades conforme proposta de ofícios constante do anexo, SAI-IRT/2019/875 e SAI-IRT/2019/876.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 06 de agosto de 2019.

A Inspetora,

Ana Passinhas

REGIÃO REGIONAL DO TURISMO
 Rel. AD. n.º 1197
 de 31/07/2019
 Distribuição n.º 1
 Classif. 40.39/728



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
 INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Original
[Handwritten signature]

Relatório/Notificação nº **0026** / 1 Data: 22/07/2019 Hora: 14h

RELATÓRIO INSPEÇÃO - Alojamento Local: Moradia/Apartamento Estab. Hospedagem/Quartos-na resid. Hostel

1. Identificação do alojamento:	RRAL:	
2. Proprietário/Explorador:	NIF/NIPC:	
3. Endereço:		
4. C.P.:	E-mail:	
5. Pessoa Identificada:		
6. Placa Identificativa AL	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
7. Aviso Livro Reclamações	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
8. Livro Reclamações de _____ a _____ última fl. preenchida <u>NÃO TEM</u>		
9. Informação escrita em português e Inglês: Condições gerais da estada e normas de utilização do estabelecimento, incluindo preços dos serviços disponibilizados e respetivos horários; localização dos serviços médicos e das farmácias mais próximas; meios de transporte público que sirvam o estabelecimento, vias de acesso aos mesmos e estabelecimentos de restauração e bebidas nas proximidades	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
10. Serviço de atendimento ao cliente: informação e reservas, aplicável a Moradas e Apartamentos	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
11. Local destinado a check in : aplicável a Estabelecimentos de Hospedagem e Hostel	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
12. Extintor(es) e manta de incêndio	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
13. Equipamento de 1ºs socorros	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
14. Indicação do n.º nacional de emergência (112)	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
15. Telefone ou telemóvel c/ligação exterior (exceto Hostel)	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
16. Edifícios bem conservados no interior e exterior	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
17. Equipamentos e mobiliário em bom estado de conservação	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
18. Quartos/ dormitórios: cama, mesa de cabeceira ou solução equivalente, espelho, roupeiro ou equivalente (cacifos), iluminação de cabeceira, tomada elétrica, cadeira ou sofá, cabides, cesto de papéis, cobertor ou edredon suplente, dispositivo para vedar a entrada de luz exterior(TV alternativamente à sala)	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
19. Sala/ área de estar: mesa de refeições ou adaptável ao efeito, cadeiras e sofá, loiças, vidros, talheres e TV (pode estar nos quartos)	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
20. Cozinha ou kitchenette: frigorífico, fogão ou placa, micro-ondas, lava loiça, dispositivo para absorver fumos e cheiros e armários para viveres e utensílios. (Nota: as kitchenettes das suítes, apartamentos e moradas não podem dispor de aparelhos de confecção de refeições ou de aquecimento que recorram a fluidos combustíveis)	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
21. Instalações sanitárias: sanita, duche ou banheira, lavatório, espelho, ponto de luz, tomada elétrica, suporte de toalhas, tapete ou toalha de chão e sabonete ou gel de banho	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
22. Cozinha ou copa (se forem servidos pequenos almoços) e Zona de armazenagem: só aplicável a Estabelecimentos de hospedagem e Hostel	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
23. Arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição dos atalhados e mudança de roupas: De acordo com os anexos II, III e IV da Portaria n.º 83/2016	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
24. Instalações e equipamentos nas devidas condições de higiene e limpeza	Sim <input checked="" type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
25. Tipologia e Capacidade máxima: Nº de quartos <u>2</u> Nº de camas <u>16</u> Dormitórios _____		

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de 10 dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos:

Observações:
[Handwritten notes in Portuguese]

O(A)S Inspetor(es)/as: _____
 O(A) Notificado(a): _____



Relatório/Notificação n.º **0027** Data: **21/04/2019** Hora: **11h30**

RELATÓRIO INSPEÇÃO - Alojamento Local: Moradia/Apartamento Estab. Hospedagem/Quartos na resid. Hostel

1. Identificação do alojamento	RRAL:	
2. Proprietário/Explorador	NIF/NIPC:	
3. Endereço:		
4. C.P.:	E-mail:	
5. Pessoa identificada:		
6. Placa Identificativa AL		Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
7. Aviso Livro Reclamações		Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
8. Livro Reclamações de 296 a 31025 última fl. preenchida 2019		
9. Informação escrita em português e inglês: Condições gerais da estada e normas de utilização do estabelecimento, incluindo preços dos serviços disponibilizados e respetivos horários; localização dos serviços médicos e das farmácias mais próximas; meios de transporte público que sirvam o estabelecimento, vias de acesso aos mesmos e estabelecimentos de restauração e bebidas nas proximidades		Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
10. Serviço de atendimento ao cliente: informação e reservas, aplicável a Moradias e Apartamentos		Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
11. Local destinado a check in: aplicável a Estabelecimentos de Hospedagem e Hostel		Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
12. Extintor(es) e manta de incêndio		Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
13. Equipamento de 1.ºs socorros		Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
14. Indicação do n.º nacional de emergência (112)		Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
15. Telefone ou telemóvel c/ligação exterior (exceto Hostel)		Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
16. Edifícios bem conservados no interior e exterior		Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
17. Equipamentos e mobiliário em bom estado de conservação		Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
18. Quartos/ dormitórios: cama, mesa de cabeceira ou solução equivalente, espelho, roupeiro ou equivalente (cacifos), iluminação de cabeceira, tomada elétrica, cadeira ou sofá, cabides, cesto de papéis, cobertor ou edredon suplente, dispositivo para vedar a entrada de luz exterior (TV alternativamente à sala)		Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
19. Sala/ área de estar: mesa de refeições ou adaptável ao efeito, cadeiras e sofá, loiças, vidros, talheres e TV (pode estar nos quartos)		Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
20. Cozinha ou kitchenette: frigorífico, fogão ou placa, micro-ondas, lava loiça, dispositivo para absorver fumos e cheiros e armários para viveres e utensílios. (Nota: as kitchenettes das suítes, apartamentos e moradias não podem dispor de aparelhos de confeção de refeições ou de aquecimento que recorram a fluidos combustíveis)		Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
21. Instalações sanitárias: sanita, duche ou banheira, lavatório, espelho, ponto de luz, tomada elétrica, suporte de toalhas, tapete ou toalha de chão e sabonete ou gel de banho		Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
22. Cozinha ou copa (se forem servidos pequenos almoços) e Zona de armazenagem: só aplicável a Estabelecimentos de hospedagem e Hostel		Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
23. Arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição dos atalhados e mudança de roupas: De acordo com os anexos II, III e IV da Portaria n.º 83/2016		Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
24. Instalações e equipamentos nas devidas condições de higiene e limpeza		Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/>
25. Tipologia e Capacidade máxima: Moradia Nº de quartos 2 Nº de camas 4 Dormitórios		

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de **10** dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos:

Observações:
3. Cumple las obligaciones de acuerdo con el reglamento n.º 26.

O(A)S Inspetor(es)/as: *[Signature]*

O(A) Notificado(a):

INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Reg. A.D. n.º 1199

de 31/07/2019

Distribuição n.º

140.39/726

Classif.

Relatório/Notificação n.º

0019



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Original
DUPLICADO

Data:

23/07/2019

Hora:

10h

RELATÓRIO INSPEÇÃO - Alojamento Local: Moradia/Apartamento Estab. Hospedagem/Quartos na resid. Hostel

1. Identificação do alojamento:

RRAL:

2. Proprietário/Explorador:

NIF/NIPC:

3. Endereço:

4. C.P.:

E-mail:

5. Pessoa Identificada:

6. Placa Identificativa AL

7. Aviso Livro Reclamações

Sim

Não

8. Livro Reclamações de

a

última fl. preenchida

Sim

Não

9. Informação escrita em português e inglês; Condições gerais da estada e normas de utilização do estabelecimento, incluindo preços dos serviços disponibilizados e respetivos horários; localização dos serviços médicos e das farmácias mais próximas; meios de transporte público que sirvam o estabelecimento, vias de acesso aos mesmos e estabelecimentos de restauração e bebidas nas proximidades

Sim

Não

10. Serviço de atendimento ao cliente: informação e reservas, aplicável a Moradias e Apartamentos

Sim

Não

11. Local destinado a check in: aplicável a Estabelecimentos de Hospedagem e Hostel

Sim

Não

12. Extintor(es) e manta de incêndio

Sim

Não

13. Equipamento de 1.ºs socorros

Sim

Não

14. Indicação do n.º nacional de emergência (112)

Sim

Não

15. Telefone ou telemóvel c/ligação exterior (exceto Hostel)

Sim

Não

16. Edifícios bem conservados no interior e exterior

Sim

Não

17. Equipamentos e mobiliário em bom estado de conservação

Sim

Não

18. Quartos/ dormitórios: cama, mesa de cabeceira ou solução equivalente, espelho, roupeiro ou equivalente (cacifos), iluminação de cabeceira, tomada elétrica, cadeira ou sofá, cabides, cesto de papéis, cobertor ou edredon suplente, dispositivo para vedar a entrada de luz exterior (TV alternativamente à sala)

Sim

Não

19. Sala/ área de estar: mesa de refeições ou adaptável ao efeito, cadeiras e sofá, loiças, vidros, talheres e TV (pode estar nos quartos)

Sim

Não

20. Cozinha ou kitchenette: frigorífico, fogão ou placa, micro-ondas, lava loiça, dispositivo para absorver fumos e cheiros e armários para viveres e utensílios. (Nota: as kitchenettes das suítes, apartamentos e moradias não podem dispor de aparelhos de confeção de refeições ou de aquecimento que recorram a líquidos combustíveis)

Sim

Não

21. Instalações sanitárias: sanita, duche ou banheira, lavalório, espelho, ponto de luz, tomada elétrica, suporte de toalhas, tapete ou toalha de chão e sabonete ou gel de banho

Sim

Não

22. Cozinha ou copa (se forem servidos pequenos almoços) e Zona de armazenagem: só aplicável a Estabelecimentos de hospedagem e Hostel

Sim

Não

23. Arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição dos atalhados e mudança de roupas: De acordo com os anexos II, III e IV da Portaria n.º 83/2016

Sim

Não

24. Instalações e equipamentos nas devidas condições de higiene e limpeza

Sim

Não

25. Tipologia e Capacidade máxma:

Nº de quartos

5

Nº de camas

11

Dormitórios

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de 10 dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos:

Observações:

12 - Atualizar Manual de procedimentos, com a validade de 18 meses
14 - Notar os custos de manutenção de serviços aqueduto e renovação de esgotos

O(A)S Inspetor(es)/as

duo Paula Gomes

O(A) Notificado(a):

IRT - R. Com. Ernesto Rebelo, 14 • Apartado 63 • 9900-112 HORTA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

IRT - R. Prof. Alfredo Bensaúde, 6 r/c • 9500-700 PONTA DELGADA • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

IRT - R. Direita, 70/74 • 9700-066 ANGRA DO HEROÍSMO • Tel. 292200500 • ir.turismo@azores.gov.pt

Legislação aplicável no verso

